



DECRETO Nº 201, DE 07 DE JULHO DE 2022

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 168/2021 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse após o término do impedimento, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e 2º, e do Decreto nº168/2021, a nomeação do candidato:

CARGO: CUIDADOR ESCOLAR I	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
165º	PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO (Negro ou afrodescendente)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 07 de julho de 2022.


EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal


JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Secretário Municipal de Gestão

SI/PROC.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 12 de julho de 2022.

deverá agendar o atendimento no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC) através do endereço eletrônico: www.ipccariacica.es.gov.br/pagina/ler/141/agendamento-de-pericia-medica ou através do telefone 3396-7544 para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial. Em caso de dúvidas relacionadas a exames, laudos e perícia médica, entrar em contato através do telefone constante na guia de encaminhamento médico.

3. Os candidatos deverão comparecer à SEME/GER/CGPE para a escolha de localização de atuação nas unidades de ensino conforme cronograma abaixo:

MABP – Ensino Religioso	51º	10/08/2022	08:30
MAPEE – Professor Educação Especial	199º a 201º	10/08/2022	08.30

4. Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, **o candidato deverá comparecer no dia 10 de agosto de 2022 na Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua da Lage, 13, Itaquari, Cariacica, Espírito Santo - CEP: 29.151-318, no horário de 8h e 30 minutos, apresentando o laudo médico admissional emitido pelo IPC para tomar posse no cargo. **Caso acumule cargo, legalmente, deverá entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho e dias da semana trabalhados nesse vínculo.**

5. Após a conferência da documentação, e a mesma não estiver em observância com o presente Decreto, a SEME comunicará o motivo do indeferimento e o candidato deverá providenciar a regularização da documentação para assim receber a guia de encaminhamento médico e executar os passos constantes nos itens 2 e 4.

6. A posse se efetivará somente após a entrega da documentação mencionada no item 1, bem como do laudo da perícia médica emitido pelo IPC.

DECRETO Nº 200, DE 07 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO TITULAR DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cariacica, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, bem como considerando o disposto no §1º do artigo 14 da Lei Municipal 4.464/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, nos termos do artigo 14, § 1º da Lei Municipal 4.464/2007, a competência para homologar as Resoluções, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Ficam convalidadas as Resoluções que tenham sido homologadas pela Secretária Municipal de Saúde em data posterior a 02/01/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 07 de julho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 201, DE 07 DE JULHO DE 2022

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 168/2021 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art.1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse após o término do impedimento, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e 2º, e do Decreto nº168/2021, a nomeação do candidato:

CARGO: CUIDADOR ESCOLAR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME
165º	PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO (Negro ou afrodescendente)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 07 de julho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal
JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO Nº 203, DE 11 DE JULHO DE 2022

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 4º DA LEI 6.171, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br